

PROTOCOLO N.º 099

Data: 18/08/94 Hora: 9:00

Secretário Executivo

PROJETO DE LEI Nº 023/94

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um crédito suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para atender as despesas da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, nas seguintes dotações:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Seção de Administração

03070212.003 - Serviços de Administração Geral

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

0500 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0503 - Seção de Obras e Serviços Urbanos

10585751.004 - Pavimentação Urbana

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

0600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0603 - Seção de Cultura e Esportes

08460212.013 - Atividades Desportivas e Culturais

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

0703 - Seção de Assistência Social

15814862.015 - Serviços de Assistência Social

3.1.2.0 - Material de consumo.....R\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação de rubricas orçamentárias, a saber:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Seção de Administração

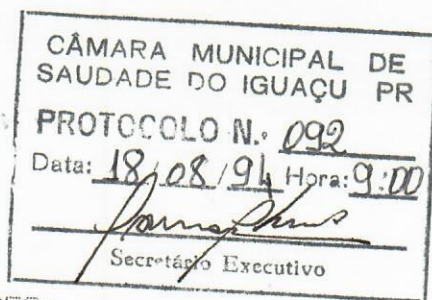
03070251.002 - Predio da Prefeitura

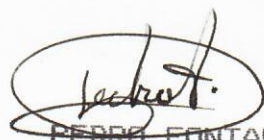
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 13.000,00

0600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0603 - Seção de Cultura e Esportes		
08462281.008 - Quadras Esportivas		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$		5.000,00
0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
0702 - Seção de Saúde		
13750251.009 - Ampliação do Centro de Saúde		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$		5.000,00
13750251.010 - Instalações Médicas e Sociais		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$		5.000,00
0703 - Seção de Assistência Social		
15814871.012 - Centro de Assist.e Lazer na Comunidade		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$		5.000,00
0800 - SECRETARIA DE EXPANSÃO AGRO ECONOMICA		
0801 - Seção de Fomento Agro Pecuário		
04181111.013 - Centro de Produção		
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.....R\$		2.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$		3.000,00
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....R\$		10.000,00

Art. 32 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saudade do Iguaçu, PR, 17 de agosto de 1994.




PEDRO FONTANA
Prefeito Municipal

APRECIACÕES:

12)  Aprovado, em 14/10/94.
GILMAR BERTOLDI
Presidente

22)  Aprovado, em 17/10/94.
GILMAR BERTOLDI
Presidente